

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 21 DE JULHO DE 1956

NÚMERO 161

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

#### LEI N. 3412, DE 20 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, um crédito de Cr\$ 6.270.000,00 (seis milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
n. 2-8.00.4 — Despesas Diversas ..	200.000,00
n. 4-8.00.2 — Material Permanente	3.240.000,00
n. 4-8.00.3 — Material de Consumo	850.000,00
n. 4-8.00.4 — Despesas Diversas ..	1.980.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, mediante a emissão de letras do Tesouro do Estado, elevando-se o limite daquelas operações para os efeitos da presente lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de julho de 1956.

JANIO QUADROS  
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

#### DECRETO N. 26.143, DE 20 DE JULHO DE 1956

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

#### GUARDA CIVIL

VERBA N. 113  
Material e Serviços

	Cr\$
8.24.3 3 Material de consumo	
30 Artigos de expediente	
302 Material elétrico e de iluminação	50.000,00
8.24.4 4 Despesas diversas	
40 Gastos gerais	
408 Diligências policiais .....	108.000,00
Soma das reduções .....	158.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criadas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependências nele mencionada, as seguintes dotações:

GUARDA CIVIL  
VERBA N. 113  
Material e Serviços

	Cr\$
8.24.3 3 Material de consumo	
31 Alimentação	
313 Combustíveis para cozinha .....	50.000,00
8.24.4 4 Despesas diversas	
47 Despesas especiais	
477 Bolsas de estudos a servidores do Estado .....	108.000,00
Soma das suplementações .....	158.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca, respondendo pelo expediente da Secretaria da Segurança Pública

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

#### DECRETO N. 26.144, DE 20 DE JULHO DE 1956

Abre no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.612.800,00.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, um crédito suplementar de Cr\$ 24.612.800,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), para atender a suplementação das verbas n. 1 e n. 2, do orçamento vigente, nos itens abaixo discriminados:

#### VERBA N. 1

Pessoal

0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e Remunerações

013 Quartas ou sextas partes .. . . . 16.800,00

#### VERBA N. 2

Material e Serviços

2 Material Permanente

20 Instalações e Equipamentos

201 Instalações e equipamentos de laboratórios, observatórios e similares .. 1.000.000,00

205 Ferramentas .. . . . 100.000,00

21 Aparelhos e Instrumentos Técnicos

210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratório e similares .. . . . 3.000.000,00

22 Máquinas e Acessórios

220 Máquinas para oficinas .. . . . 500.000,00

3 Material de Consumo

30 Artigos de Expediente

300 Artigos de escritório, de desenho, impressos e papelerias .. . . . 300.000,00

301 Material de limpeza e higiene .. . . . 700.000,00

302 Material elétrico e de iluminação .. . . . 500.000,00

32 Material de Laboratórios e Gabinetes

320 Material de laboratório, gabinete e similares .. . . . 3.000.000,00

321 Farmácia .. . . . 10.000.000,00

322 Fotografias, plantas e cópias .. . . . 100.000,00

36 Custeio, Manutenção e Conservação

360 Instalações e equipamentos .. . . . 200.000,00

367 Proprios .. . . . 800.000,00

37 Serviços Industriais

370 Matéria prima e de custeio para oficinas .. . . . 300.000,00

39 Material de Distribuição Remunerada e Gratuita

390 Carteiras de identidade e similares .. . . . 6.000,00

394 Sêros e produtos químicos e farmacêuticos .. . . . 3.000.000,00

4 Despesas Diversas

41 Utilidades Contratuais

410 Água, gás, telefone e energia elétrica .. . . . 500.000,00

412 Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados .. . . . 300.000,00

42 Serviços de Conservação

421 Aparelhos e instrumentos técnicos .. . . . 250.000,00

43 Comunicações e Transportes

430 Correspondência taxada .. . . . 30.000,00

431 Transportes .. . . . 10.000,00

TOTAL .. . . . 24.612.800,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Alípio Correia Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

#### SUMARIO

LEI N. 3.412, DE 20-7-1956 — Abrindo crédito suplementar à várias verbas do orçamento.

DECRETO N. 26.143, DE 20-7-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.144, DE 20-7-1956 — Abrindo no Hospital das Clínicas um crédito suplementar.

DECRETO N. 26.145, DE 20-7-1956 — Dispõe sobre requisitos para provimento dos cargos de Assistente de Diretor da Secretaria da Saúde.

DECRETO N. 26.146, DE 20-7-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.147, DE 20-7-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.148, DE 20-7-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.149, DE 20-7-1956 — Tornando sem efeito o Decreto n. 26.524, de 24-2-1956.

DECRETO N. 26.150, DE 20-7-1956 — Retomando no Departamento de Educação, um cargo de Servente Padrão "E", lotado no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta".

DECRETO N. 26.151, DE 20-7-1956 — Retomando no Colégio Estadual e Escola Normal "Manuel Bento da Cruz", de Araçatuba, um cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", lotado no Ginásio Estadual de Bilac.

DECRETO N. 26.152, DE 20-7-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.153, DE 20-7-1956 — Dando denominação a estabelecimento de ensino.

DECRETO N. 26.154, DE 20-7-1956 — Autorizando a admissão de extranumerário mensalista, em caráter de exceção.

DECRETO N. 26.155, DE 20-7-1956 — Retomando na Delegacia Auxiliar da 6.ª Divisão Policial da Secretaria da Segurança, um cargo de Delegado de Polícia, classe "Z", lotado na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial.

RESOLUÇÃO N. 603, DE 20-7-1956 — Autorizando afastamento de servidores para participação dos Jogos de Inverno de Santos e Jogos da Alta Sorocabana.

RESOLUÇÃO N. 604, DE 20-7-1956 — Instituído comissão encarregada de propor medidas necessárias à regulamentação do Instituto da Readaptação.

RESOLUÇÃO N. 605, DE 20-7-1956 — Dispondo sobre ponto facultativo.

DECRETO N. 26.145, DE 20 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre requisitos para provimento dos cargos de Assistente de Diretor, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais e nos termos do artigo 14, Item VIII, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1951,

Decreta:

Artigo 1.º — O provimento dos cargos de Assistente de Diretor, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, referidos nos artigos 23 e 24 do Decreto-lei n. 17.930, de 6 de março de 1951, somente se fará por diplomado em medicina.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral